



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Departamento de Apoio Administrativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, da lei 14.133/21, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Aquisição de panetone, chocotone e pão de mel, que serão entregues para as famílias em situação de vulnerabilidade social, pertencentes aos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. A ação atenderá famílias em situação de vulnerabilidade social, vinculadas à Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos.

1.2 Justificativa: A presente solicitação refere-se à aquisição de panetones, chocotones e pães de mel, com o objetivo de serem distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social, por meio dos seus equipamentos e programas, como os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outros.

A ação visa proporcionar um momento de acolhimento, cuidado e valorização das famílias acompanhadas, especialmente em datas comemorativas de fim de ano, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A entrega desses itens representa não apenas um gesto simbólico de solidariedade, mas também uma estratégia de aproximação e manutenção do vínculo entre os usuários e os serviços socioassistenciais.

A distribuição será realizada de forma organizada, garantindo que os produtos cheguem às famílias em tempo hábil e em condições adequadas de consumo. A seleção das famílias beneficiadas será feita com base

nos critérios técnicos dos serviços da rede socioassistencial, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Assim, a aquisição desses itens se justifica pela **relevância social da ação**, pelo seu **caráter simbólico de cuidado e acolhimento**, e pela **contribuição que oferece para o fortalecimento da rede de proteção social**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens: Panetone nº 4261; Chocotone nº 4118;

2.2 Do Pão de mel.

O item não está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), pois a demanda surgiu após a elaboração do PCA 2025.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

O CONTRATADO compromete-se:

3.1 Ao fornecimento dos panetones, chocotones e pães de mel seguintes, de acordo com as especificações e quantitativos, nos termos e condições pactuadas neste instrumento, obrigando-se a substituir, **de imediato**, aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

- **Chocotone:** de no mínimo 400 gramas, com gotas de chocolate ao leite, embalado adequadamente, com qualidade, Nestle, Bauduco, Visconti, Tommy ou Paraty;
- **Panetone:** com frutas cristalizadas de no mínimo de 400 gramas, com qualidade, Nestle, Bauduco, Visconti, Tommy ou Paraty;
- **Pão de mel:** Bauduco - Caixa de no mínimo 180 gramas, com 6 unidades de no mínimo 30 gramas cada, embrulhados individualmente - Massa de pão de mel tradicional - Cobertura chocolate ao leite.

3.2 Fornecer os produtos com embalagens adequadas, adotando todas as medidas necessárias a preservar a qualidade e quantidade contratada;

3.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.4 Assumir toda a responsabilidade quanto à qualidade e quantidade dos produtos e fornecimento adequado ao CONTRATANTE;

3.5 Fornecer os produtos objeto do avençado, cumprindo com prazos e local estabelecidos para a entrega. A entrega deverá ser efetuada a partir do dia **10 a 19 de novembro/2025**, das 07hs às 13hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Av. Siqueira Campos nº 124 Centro – Paraguaçu Paulista – SP.

3.6 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE X VALOR UNITÁRIO
02	CHOCOTONE 400G – Nestle, Bauduco, Visconti, Tommy ou Paraty. Características: Chocotone de no mínimo 400 gramas, com gotas de chocolate ao leite. Condição de venda: Embalado, com qualidade.	UN	200	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
01	PANETONE 400GR - FRUTA CRISTALIZADA – Nestle, Bauduco, Visconti, Tommy ou Paraty. Características mínimas: Panetone com frutas cristalizadas de no mínimo de 400g com qualidade.	UN	400	R\$ 22,64	R\$ 9.056,00

03	Pão de mel - Bauduco - Caixa de no mínimo 180 gramas, com 6 unidades de no mínimo 30 gramas cada, embrulhados individualmente - Massa de pão de mel tradicional - Cobertura chocolate ao leite.	CX	50	R\$ 14,32	R\$ 716,00
TOTAL					R\$ 14.300,00

4.2 O quantitativo dos itens foi estimado com base na demanda prevista focada nas famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social, por meio dos seus equipamentos e programas, como os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A aquisição de panetones, chocotones e pães de mel justifica-se por sua importância simbólica e social nas ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os itens serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos Serviços de Convivência e demais programas da rede socioassistencial.

Foram consideradas duas hipóteses de aquisição:

A) Compra de produtos prontos: Panetones e Chocotones de 400 gramas foram encontrados com média de preços entre R\$ 22,64 e R\$ 22,64, e Pães de mel entre R\$ 14,32 por unidade.

B) Compra de ingredientes para produção própria: os insumos (matéria-prima) são adquiridos para a produção artesanal de panetones, chocotones e pães de mel.

Verifica-se que ambas atendem aos objetivos da ação, considerando os critérios de simbologia, funcionalidade e custo-benefício.

No entanto, a **hipótese A – aquisição de produtos prontos e finalizados – apresenta-se como a alternativa mais viável e estratégica neste momento**, especialmente diante da necessidade de assegurar agilidade, padronização e segurança alimentar no processo de entrega.

Considerando todos os aspectos como a apresentação dos produtos, sua simbologia social, aceitação cultural, relação custo-benefício, segurança sanitária e a capacidade de entrega em escala, conclui-se que a compra de produtos prontos permite atender um maior número de famílias em um prazo reduzido, com controle de qualidade assegurado pelos fornecedores e menor demanda operacional por parte da Secretaria de Assistência. Além de facilitar a logística e a disponibilidade de produtos com boa apresentação e validade adequada que favorecem a execução eficiente da ação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**;

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado e orçamentos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de panetone, chocotone e pão de mel, para ação social de fim de ano promovida pela Secretaria de Assistência Social, tem por objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da entrega simbólica de itens tradicionais às famílias em situação de vulnerabilidade social. A ação atenderá famílias vinculadas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e equipamentos da Secretaria de Assistência Social. Assim, considerando todos os aspectos como a apresentação dos produtos, sua simbologia social, aceitação cultural, relação custo-benefício, segurança sanitária e a capacidade de entrega em escala, conclui-se que a compra de produtos prontos permite atender um maior número de famílias em um prazo reduzido, com controle de qualidade assegurado pelos fornecedores e menor demanda operacional por parte da Secretaria de Assistência. Além de facilitar a logística e a disponibilidade de produtos com boa apresentação e validade adequada favorecem a execução eficiente da ação.

7.2 A presente contratação revela-se econômica e coerente com os princípios da administração pública, especialmente no que se refere à eficiência, razoabilidade e responsabilidade no uso dos recursos públicos, ao garantir a execução de uma ação social com qualidade, impacto simbólico e baixo custo operacional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2 A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta aquisição tem por objetivo a aquisição de panetone, chocotone e pão de mel para ação social de fim de ano, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da entrega simbólica de itens tradicionais. A ação atenderá famílias em situação de vulnerabilidade social, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e seus

equipamentos, atendendo à:

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 A demanda solicitada não apresenta risco ambiental significativo que necessite de algum tratamento.

13. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação é viável, uma vez que a aquisição de panetone, chocotone e pão de mel, destinados à ação de fim de ano realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio da entrega simbólica de itens tradicionais às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e equipamentos da pasta, bem como que os benefícios serão alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a viabilidade da presente aquisição, considerando-a imprescindível para o adequado atendimento das ações previstas no calendário da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição requisitada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e, plenamente compatível com os objetivos da ação, especialmente no que diz respeito à valorização das famílias atendidas, à promoção do acolhimento institucional e ao fortalecimento da rede de proteção social.

Dessa forma, uma vez que a contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, denota-se necessária para a efetiva execução das atividades planejadas e para o fortalecimento das políticas sociais voltadas à população em situação de vulnerabilidade assistida pela SMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Moreira dos Santos**, **Auxiliar Administrativo**, em 06/11/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva**, **Secretário Municipal**, em 07/11/2025, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115592** e o código CRC **EEF90AB6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007845/2025-15

SEI nº 0115592